

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - Companhia Aberta

ATA DA 125ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

Aos 28 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco, com início às 14:00 horas, realizada presencialmente.

2. PARTICIPANTES:

Conselheiros Fiscais Titulares –Rubens Gerigk, Sergio Tomaz Crestani e Gerson Luis Casara. Também participaram o Sr. Manacesar Lopes - Diretor de Relações com Investidores e o Sr. Irajá Galliano Andrade – Diretor Financeiro e o Sr. Jair Malpica - Contador da Companhia.

3. ORDEM DO DIA:

3.1- Análise das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2024 e do relatório anual da administração;

3.2- Emissão do Parecer do Conselho Fiscal;

3.3- Outros Assuntos:

4. ASSUNTOS TRATADOS:

4.1.-Análise das demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2024 e do relatório anual da administração.

4.1.1– Emissão de opinião do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras encerradas em 31.12.2024. O Conselho Fiscal destaca, para ser levado ao conhecimento da Administração e dos Senhores Acionistas, na AGO que vier a apreciar estas demonstrações financeiras, que as mesmas deverão ser lidas em conjunto com as presentes observações: a) O Conselho Fiscal da **INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no uso de suas atribuições legais, examinou o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024. Com base nos exames efetuados e considerando, ainda, a opinião com ressalvas sobre as demonstrações financeiras dos auditores externos Müller & Prei Auditores Independentes S/S datado de 28 de março de 2025, devem ser consideradas as informações complementares constantes da ata, deste Conselho Fiscal, desta data e os parágrafos de opinião com ressalvas e ênfases apontadas no parecer pelos auditores independentes acima mencionados, a saber: **Opinião com Ressalva; Base para opinião com ressalvas: Limitação de escopo de auditoria. a) Confirmação externas de endividamentos bancários. b) Investimentos em controladas/coligadas/ consórcios e fundos; c) Incerteza relevante quando à continuidade operacional; Ênfases: Coisa Julgada em Matéria Tributária; Reconhecimento de recebíveis. Saldos contábeis e transações mantidos com**

partes relacionadas. Termo de Transação Individual com a PGFN- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; Principais assuntos de auditoria: a) Impairment dos Ativos Imobilizado e Intangível. b) Débitos tributários. c) Contingências; Outros Assuntos: Demonstrações do valor adicionado; Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor; Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas; Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Os conselheiros opinam que o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras encontram-se em condições de serem apreciadas e votadas pela assembleia geral ordinária de acionistas.

4.2 Outros Assuntos

4.2.1 –Leitura das atas das reuniões dos órgãos da Administração, foram examinados os respectivos livros registros, a saber:

Livro de Atas do Conselho de Administração, número 09: Ref. Ata 382^a de 23/01/2024, Ata 383^a de 26/02/2024, Ata 384^a de 21/03/2024, Ata 385^a de 28/03/2024, Ata 386^a de 04/04/2024, Ata 387^a de 04/04/2024, Termo de Posse dos Membros do Conselho de Administração de 06/05/2024, Ata 388^a de 15/05/2024, Ata 389^a de 14/08/2024; e Ata 390 de 14/11/2024.

Livro de Atas de Assembleias Gerais, número 08: Ref. 50^a Assembleia Geral Ordinária e 94^a Assembleia Geral Extraordinária de 06/05/2024 e 95^a Assembleia Geral Extraordinária de 20/05/2024;

Livro de Atas da Diretoria, número 03: Ref. Termo de Posse dos Cargos da Diretoria de 27/05/2022, e Ata Reunião Extraordinária de 12/04/2023; e

Livro Registro de Presença de Acionistas, número 02: Ref. 50^a Assembléia Geral Ordinária e 94^a Assembléia Geral Extraordinária de 06/05/2024, e 95^a Assembléia Geral Extraordinária de 20/05/2024;

Encerramento: aprovação e assinatura da ata - Lavrada e lida, foi a presente ata provada por unanimidade e assinada por todos os conselheiros.

Curitiba (PR), 28 de março de 2025.

Rubens Gerigk

Sergio Tomaz Crestani

Gerson Luis Casara

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da **INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no uso de suas atribuições legais, examinou o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024. Nos termos do inciso II do artigo 63, da lei nº 6.404/76 e com base nos exames efetuados e considerando, ainda, a opinião com ressalvas sobre as demonstrações financeiras dos auditores externos Müller & Prei Auditores Independentes S/S. datado de 28 de março de 2025, devem ser consideradas as informações complementares constantes da ata, deste Conselho Fiscal, desta data e os parágrafos de opinião com ressalvas e ênfases apontadas no parecer pelos auditores independentes acima mencionados, a saber: **Opinião com Ressalva**; Base para opinião com ressalvas: Limitação de escopo de auditoria. a) Confirmação externas de endividamento bancário. b) Investimentos em controladas/coligadas/consórcios e fundos. c) Incerteza relevante quando à continuidade operacional; **Ênfases**: Coisa Julgada em Matéria Tributária; Reconhecimento de recebíveis. Saldos contábeis e transações mantidos com partes relacionadas. Termo de Transação Individual com a PGFN- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; **Principais assuntos de auditoria**: a) Impairment dos Ativos Imobilizado e Intangível. b) Débitos tributários. c) Contingências; **Outros Assuntos**: Demonstrações do valor adicionado; Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor; Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas; Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras.

Os conselheiros opinam que o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras encontram-se em condições de serem apreciadas e votadas pela assembleia geral ordinária de acionistas.

Curitiba, 28 de março de 2025

Rubens Gerigk

Sergio Tomaz Crestani

Gerson Luiz Casara